



CONDOMÍNIO CAMPOS DE SANTO ANTÔNIO

ESTRADA DO PAU D'ALHO S/N - BAIRRO PIRAI ACIMA
CEP: 13305900 - ITU SP - TEL: 11 - 4025-5660
CNPJ: 58.981.432.0001/00 - INSCR.: ISENT0

Itu, 04 de dezembro de 2017.

Ilmo. Sr.
Prefeito da Estancia Turística da Cidade de Itu
Sr. Guilherme Gazzola

PETI	
FLS.	
PROC.	25101
ANO	2017
PROT0COLO GERAL	

Prezado Senhor Prefeito:

Na qualidade de síndico do condomínio Campos de Santo Antônio, nesta cidade e, representando 650 famílias moradoras deste loteamento, venho solicitar desta Municipalidade, providências e manutenção da Avenida Victorio Bombana, atual avenida que se inicia no contorno da Rodovia Marechal Rondon em direção ao Condomínio Campos de Santo Antônio, até a portaria social de acesso ao referido Condomínio, neste Município da Estancia Turística de Itu, diante de inúmeros problemas observados há tempos, dentre os quais se destaca:

- 1-) A iluminação pública da avenida é insuficiente(inexistente),
- 2-) A demarcação de sinalização de solo, encontra-se deficitária, está muito apagada.
- 3-) A manutenção do asfalto da referida avenida, apresenta-se como precária, com muitos buracos.
- 4-) Requer ainda, o corte do mato que ladeia a referida avenida em seus dois lados.

Cabe lembrar que as despesas com os itens 2, 3 e 4 vem sendo suportadas por este Condomínio há mais de dez anos. Porém, com o surgimento do Condomínio Villagios de Itália e principalmente Santo Antônio II, o trafego de veículos e pessoas aumentaram muito, requerendo uma manutenção mais constante e periódica, ficando o custo de sua manutenção inviável de ser suportado por apenas os moradores do Condomínio Campos de Santo Antônio.

Não obstante, o artigo 23, inciso I, da Constituição Federal de 1988, atribuiu aos entes federados, de maneira expressa, a competência quanto à conservação do patrimônio público, in litteris:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e **conservar o patrimônio público**;

Verifica-se que a má conservação desta via pública, têm ocasionado transtornos aos cidadãos que sofrem com o desgaste do asfalto, buracos, pedregulhos soltos e falta de sinalização que os alerte sobre esses problemas.

Portanto, sendo dever desta Municipalidade, zelar pelo bem público, onde no presente caso as manutenções básicas da avenida em comento, estão sendo negligenciadas há tempos, afetando a vida de muitos munícipes que ali transitam, pugna-se, para o acolhimento do pleito que se apresenta em caráter de urgência, para que as providências apontadas acima sejam iniciadas de imediato.

Certos de sua compreensão e na certeza do pronto atendimento,

Subscrevemo-nos,


Lauro Natali Junior
Síndico

Anexo documentos nomeando a referida rua, bem seu CEP.